



Programa do Núcleo de Atendimento ao Discente (NADI)



FACULDADE
FAMEC





PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE (NADI)

1. Introdução ao NADI

O Núcleo de Apoio ao discente – NADI, é o setor que se empenha em prestar apoio ao aluno diante das adversidades vivenciadas dentro do âmbito universitário. O setor propõe mediar, estimular e promover ações envolvendo os discentes a não desistência da formação no curso superior. Terá por finalidade apoiar os discentes da Instituição em sua qualificação didático pedagógica, tendo em vista a otimização da qualidade do ensino desenvolvido pela IES no cumprimento de sua missão.

Dessa forma é o Núcleo de Apoio ao Discente, que terá por finalidade desenvolver ações voltadas ao desenvolvimento de competências e a permanência do aluno no ambiente universitário. Com base nesse entendimento o NADI conta com três vertentes primordiais no auxílio do controle no processo de retenção do acadêmico na Instituição, que são eles: Atendimento direto ao discente, Empregabilidade e Ouvidoria, as três variáveis trabalham em consonância e dão suporte ao discente de acordo com as necessidades de cada universitário.

O conceito de evasão refere-se ao aluno que desiste de frequentar a IES e não retorna ao sistema no ano seguinte. Já abandono é o aluno que deixa a escola, mas se matricula novamente no próximo ano. Um aluno afastado por abandono é um discente que abandona ou deixa de frequentar a escola sem ter solicitado transferência. Pode ser por motivo de falecimento, doença ou qualquer outra causa. Em princípio, a IES deveria ser comunicada, mas é comum que isso não ocorra, simplesmente deixando o aluno de comparecer.

Desta forma o NADI irá controlar e prestar todos os suportes para assegurar a permanência do discente na instituição, realizando acompanhamento, ferramentas e demais programas que poderão auxiliar no âmbito pedagógico, social e econômico.



Cabe ao Ouvidor da Instituição apontar e sugerir melhorias para o corpo docente e discente através dos relatos mensurados, uma vez que o acesso nas plataformas será de pleno direito a todos que tiverem problemas relacionados a estrutura acadêmica, pedagógica e administrativas, uma vez que são itens relacionados ao conforto necessário para a realização das atividades educacionais exigidas pelo Ministério da Educação.

A Ouvidoria é um setor independente que deverá utilizar da imparcialidade na resolução dos problemas, por esta razão é necessário que haja cautela e sigilo em todos os registros, dando direito ao resguardo da não exposição desnecessária do reclamante.

Vale ressaltar que no item ouvidoria se tem vertentes distintas cujo o objetivo é a liberdade de expressão do acadêmico, portanto poderá ser através de uma denúncia, reclamação, crítica, elogio, informação ou somente informação. E por meio da triagem pelo gestor responsável é dado um posicionamento ao discente de acordo com a categoria mencionada, levando em consideração o suporte do setor competente.

É importante notabilizar que de acordo com cada registro in loco ou via site institucional terá um prazo pré-estabelecido de até 72 horas, sendo de relevância comunicar o reclamante no ato do atendimento. Ademais deverá ser esclarecido ainda que o prazo poderá ser estendido de acordo com o grau de complexidade do problema apresentando, sendo na área pedagógica, acadêmica, financeira, administrativa ou pessoal.

O procedimento padrão para acesso as ouvidorias deverão ser por meio do comparecimento pessoal do discente no setor de Ouvidoria junto ao gestor responsável, localizado nas dependências do Núcleo de apoio ao Discente-NADI, ou via site institucional no campo específico para tal ação.

2. Estágio não-obrigatório

O estágio curricular, que se constitui num processo educativo de aprendizagem e de formação profissional, compreende o estágio obrigatório e o não-obrigatório e efetiva-se mediante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio.



Sendo realizado na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público e privado, sob responsabilidade e coordenação da Instituição.

O estágio curricular não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, de acordo com o projeto pedagógico do curso, acrescida à carga horária regular e obrigatória, a ser realizado em local de interesse do estudante e, de acordo com suas peculiaridades, pode dar direito a comprovante de atividades complementares, desde que devidamente regulamentado pelo Colegiado de Curso.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

- I- Matrícula e frequência regular do estudante em curso de graduação e atestado pela instituição de ensino;
- II- Celebração de termo de compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- III- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deve ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios dos estagiários. Dessa forma com base a Lei do estágio nº 11.788, 25 de setembro de 2008 é facultado à IES celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a Instituição e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso.

3. Oferta de bolsas

O acesso à faculdade é considerado um passo de extrema relevância para a vida profissional de um estudante, no entanto o aspecto financeiro ainda é um agravante de extrema relevância. Porém como o acesso as bolsas concedidas pelo governo federal e por programas educacionais privados possibilitam acessibilidade nas IES direcionados ao público de baixa renda.



E a Instituição por meio do NADI fomenta a orientação e auxílio aos acadêmicos a estes meios para obtenção das bolsas. Segue abaixo as principais ofertas de bolsas:

- **PROUNI:** criado em 2004 pelo governo federal Programa Universidade para todos (PROUNI), oferece bolsas de estudos de 50% ou 100% em faculdades particulares. O programa acontece duas vezes ao ano: uma no primeiro e outra no segundo semestre. Para se inscrever no Prouni, é necessário ter feito o ENEM, obter a nota mínima no exame (média de 450 pontos nas provas e nota acima de zero na redação) -, além de atender a um dos pré-requisito necessários. O candidato além de ter prestado o Enem precisa atender a pelo menos um dos pré-requisitos abaixo:
 - I- Ter renda familiar, por pessoa, de até três salários-mínimos;
 - II- Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou parte em escola privada com bolsa integral;
 - III- Ser portador de deficiência física;
 - IV- Ser professor da rede pública de ensino básico, concorrendo avagas em curso de licenciatura.

As inscrições serão feitas em apenas uma etapa, pelo site do Prouni. O candidato precisará inserir seu número de inscrição e senha do Enem. Em relação a matrícula, o estudante deve comparecer à secretaria da instituição de ensino superior para qual foi aprovado, portando os documentos necessários para comprovar as informações mencionadas na ficha de inscrição. Depois que todas as informações forem checadas, o estudante assina o Termo de Concessão e é inserido no programa de bolsa. Vale ressaltar que o discente poderá aderir a bolsa mesmo com o curso em andamento não sendo exigido somente a ingressante.

4. FIES

O Núcleo de Apoio ao Discente se empenha em desenvolver meios para dar suporte as adversidades vivenciadas pelos acadêmicos, dentre os agravantes apresentados temos o financeiro, fator este que leva a desistência ou abandono do aluno na Instituição.



Por esta razão o setor precitado encaminha o aluno e orienta a todos os incentivos disponíveis e além das bolsas institucionais temos o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior. O FIES é um programa do Ministério da Educação que financia a graduação superior de estudantes de ensino particulares. O objetivo é proporcionar e facilitar o acesso de pessoas que não possuem condições financeiras para investir na sua formação.

Para conseguir o financiamento pelo Fies, o aluno deve estar primeiramente matriculado em uma instituição de ensino particular e essa instituição deve ser cadastrada no programa - além de ter avaliação positiva nos processos de avaliação do Ministério da Educação, MEC. O discente poderá iniciar o pagamento após o encerramento da graduação, Qualquer pessoa pode participar do Fies, mas é necessário ter realizado alguma edição do Enem a partir de 2010 e ter tido pontuação acima de 450 pontos, bem como não ter zerado a redação. Outros pontos para poder participar são:

- I- Não ter concluído um curso superior
- II- Ter renda familiar de até 3 salários-mínimos

Com base ao apresentado o NADI evitará a saída de acadêmicos, vale ressaltar que dentro da Instituição existirá um setor exclusivo para resolver problemas oriundos do FIES, o núcleo de apoio irá orientar e fomentar a relevância do programa diretamente ao aluno e incentivar que busque todas as alternativas para não romper o andamento do curso. É importante notabilizar que o aluno poderá aderir ao programa mesmo com o curso em andamento, não sendo exigido apenas ingressante. Desta forma é uma possibilidade a mais, exclusiva ao acadêmico em risco de evasão por motivos relacionados a renda financeira.

O setor oferece oportunidades e estratégias para permanência do aluno no ensino superior, atividades essas como:

- Palestras de cunho Orientativo e Profissional;
- Oficina de elaboração de currículos;
- Recrutamento e seleção para empresas;
- Orientação Vocacional.;
- Cadastros em agentes de estágios parceiros;



- Eventos (workshop, feira etc.);
- Acompanhamento por telefone aos alunos ausentes em sala;
- Plano B, suporte na reopção de curso junto ao SECAD;
- Encaminhamento de discentes a serviços voluntários dentro de empresas, para oferecer contato direto a sua área de atuação;
- Orientação aos candidatos enviados para entrevistas de emprego/estágio;
- Cadastro no banco de talentos da IES;
- Divulgação de vagas de estágio internas e externas;
- Encaminhamento ao setor de bolsas (PROUNI, BOLSAUNIVERSIDADE E FIES);
- Barganha propostas financeiras junto a Direção Financeira;
- Encaminhamento de discente as clínicas da Instituição (psicologia, nutrição, fisioterapia e fonoaudiologia);
- Propostas, soluções e ajustes diretamente com os coordenadores de cada curso, quando se trata de problemas acadêmicos, causando a insatisfação do aluno.

O procedimento padrão do atendimento no NADI é seguindo o fluxo institucional, o acadêmico ao mostrar-se interessado em trancar o seu curso, será direcionado ao NADI com a intenção de reversão, no que tange as diversas estratégias que serão aplicadas a este setor. O aluno deverá passar por uma triagem criteriosa antes de solicitar trancamento ou cancelamento do curso. E desta forma o atendente supervisor ficará responsável em buscar soluções que cabem a situação do acadêmico com a finalidade de convencê-lo a permanecer na IES por meio das estratégias diversas citadas acima.